

# COMUNICADO TÉCNICO

Infraestrutura



## **Valor adicionado pelos novos contratos de concessão de geração de energia elétrica nos termos da lei de desestatização da Eletrobrás**

Foi publicada, no Diário Oficial da União do dia 02 de setembro de 2021, como Despacho do Presidente da República, a Exposição de Motivos nº 45, que traz um parecer de aprovação da Resolução nº 15, de 31 de agosto de 2021, do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE. A Resolução estabelece o valor adicionado pelos novos contratos de concessão de geração de energia elétrica nos termos da lei que dispõe sobre a desestatização da Eletrobrás.

O texto determina em R\$ 62.479.656.370,10 o valor adicionado pelos novos contratos de concessão de geração de energia elétrica condicionada à outorga de novos contratos de concessão cujo objeto é o conjunto de Usinas Hidrelétricas – UHEs mencionadas, que totalizam 26.089,6 MW de capacidade instalada, a ser concedido em função da desestatização da Eletrobrás. Fica estabelecido, também, em R\$ 23.218.488.754,73 o valor a ser pago pela Eletrobrás ou por suas subsidiárias de bonificação pela outorga de novos contratos de concessão de geração de energia elétrica que tem como objeto esse conjunto de UHEs. Determina-se, ainda, em R\$ 29.786.578.911,55 o valor a ser pago pela Eletrobrás ou por suas subsidiárias à Conta de Desenvolvimento Energético.

O documento completo, contendo a relação de UHEs e maiores detalhes sobre as diretrizes e destinação dos valores, pode ser acessado nesse [link](#).